



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE ENSINO**

**EDITAL DO PROCESSO Nr-251-18-DE/CBMSC**

**SELEÇÃO AO CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS (RGVC)  
DE ITAPOÁ 2018 – Turma I.**

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, no período de **12 a 25 de agosto de 2018**, encontram-se abertas as inscrições para a Recertificação de Guarda-vidas Civis (RGVC) Turma I, para atuação na Operação Veraneio 2018/2019, nas praias de Itapoá.

**1. DO CURSO:**

**1.1 Nome:** Curso de Recertificação de Guarda Vidas Civil – RGVC.

**1.2 Local de funcionamento:** as aulas teóricas serão ministradas na sala de aula do na Sede do 2º/4ª/7ºBBM Itapoá localizada na Rua 1580, nº 159, Centro. As aulas práticas serão realizadas nas praias da região e Hotel Candeias localizado na Rua Portugal, 267, Guaratuba (PR).

**1.3 Período de realização:** 27 de Agosto a 31 de agosto de 2018, no horário das 08h00min às 12h20min, de segunda a sexta-feira.

**1.4 Carga horária:** 20 horas/aula.

**1.5 Finalidade:** Disciplinar, regular, orientar e atualizar os conhecimentos do Guarda-vidas Civil referentes a atividades relativas ao desenvolvimento do serviço de salvamento aquático, a ser realizado pelo CBMSC.

**2. DAS VAGAS**

**2.1** O curso disponibilizará um total máximo de 40 (cinquenta) vagas;.

**3. DOS REQUISITOS**

**3.1** Para realizar o Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civis, os interessados devem ter o Certificado do **Curso de Formação de Guarda-vidas Civil do CBMSC de 2017** ou o **Certificado de Recertificação de 2017**, além de não estar afastado da atividade de salvamento aquático do CBMSC por um período maior que 1 (um) ano;

**3.2** Atestado de aptidão física e mental para os exercícios do serviço de salvamento aquático, emitido por profissional devidamente habilitado;

**3.3** Cópia digitalizada em formato de **(PDF)** ou fotocópia autenticada de documento de identificação (qualquer documento oficial com foto: CNH, RG, Passaporte, Carteira Funcional ou Carteira de Trabalho), que deverá ser enviado/entregue até o último dia do período de inscrição.

**3.4** Possuir comportamento compatível com a conduta de Guarda-Vidas Civil, caso tenha prestado serviço voluntário em temporadas anteriores.

**3.5** Caso tenha trabalhado em um Batalhão diferente do 7ºBBM deverá apresentar declaração comprovando ter exercido função de GVC na Operação Veraneio 2017/2018 assinada pelo Comandante do Batalhão, pelo Supervisor de Praia, ou pelo Comandante da Praia do Batalhão em que trabalhou.

**3.6** Certidão negativa de antecedentes criminais do Fórum da comarca onde reside;

**3.7** Os documentos constantes nos itens 3.1, 3.3, 3.5 e 3.6 deste Edital deverão ser digitalizados e, caso físicos, grampeados e entregues impreterivelmente até o dia **27 de agosto de 2018**, sendo que o não cumprimento desta exigência implicará na desclassificação automática do GVC. Caso digitalizado, enviar para o e-mail: **742sgt@cbm.sc.gov.br**

**3.8** Não serão aceitos documentos parciais em nenhuma hipótese.

**3.9 Exame toxicológico: Canabinoides e Dosagem do metabólico da Cocaína (Exame de Urina), conforme Portaria 475/CBMSC/2016, de 10 de setembro de 2016.** Obs. O exame toxicológico será exigido até a conclusão do curso para ingresso no serviço voluntário, e seus custos serão arcados pelo candidato. Deverá ser entregue o resultado do exame e não o protocolo.

**3.10** Em todos os dias deve o GVC se apresentar uniformizado com calção azul, camiseta branca e tênis. O GVC do sexo masculino deverá estar com barba feita e cabelo curto e a GVC do sexo feminino deverá estar com os cabelos amarrados.

**3.11** Para a prática de atividade física é necessário o uso de calção (pode ser utilizado o uniforme de GVC) e tênis (levar já no primeiro dia).

**3.10** Para maiores esclarecimentos a respeito de documentação, enviar dúvidas para o e-mail **742sgt@cbm.sc.gov.br**, ou ligar para **(47) 3481-2350**, das 13h00min às 18h00min, em dias úteis.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1 Período das inscrições:** de 12 de agosto a 25 de agosto de 2018.

**4.2** Os interessados deverão realizar sua inscrição por meio eletrônico, através do Formulário de Inscrição digital através do endereço <http://goo.gl/nxQgdy>. Obs.: a confirmação da inscrição dar-se-á no momento do envio do formulário, portanto não será enviado email.

**4.3** As inscrições serão realizados **única e exclusivamente pela internet**, até as 23:59hs do dia 25 de agosto de 2018.

**4.4** Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O CBMSC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**4.5** Todas as inscrições que cumprirem os requisitos do item 3 e 4 do edital serão deferidas.

**4.6** Será **indeferido** a inscrição do candidato que possuir comportamento incompatível com a conduta de Guarda Vidas Civil, a qual está prevista na Portaria com a Cartilha do Guarda-vidas Civil e se este não for aprovado no relatório de investigação social.

**4.7** A relação dos candidatos com inscrição deferida será divulgada no quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Itapoá.

## 5. DO CURSO DE RECERTIFICAÇÃO

5.1 Os selecionados participarão da Recertificação de Guarda-Vidas Civis, a ser realizada entre os dias 27 de agosto a 31 de agosto de 2018, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h20-min.

5.2 Até o dia 31 de agosto de 2018, os candidatos devem apresentar o seguinte documento:

5.2.1 Termo de adesão ao Serviço Voluntário de Salvamento Aquático (com firma reconhecida em cartório); Obs.: este documento será entregue aos alunos durante o Curso de Recertificação.

5.2.2 Declaração de abertura de conta corrente no Banco do Brasil em nome do candidato (no caso de já possuir, basta apresentar extrato recente - anterior há 3 meses).

5.3 O não cumprimento desta exigência implicará na desclassificação automática do GVC.

7.4 Para receber o Certificado de Conclusão de Curso o candidato deverá atender os Requisitos da Portaria 474/CBMSC/2016.

7.5 O Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civis confere ao formado a habilitação para exercer a atividade de salvamento aquático com validade por 12 meses.

## 6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS

6.1 São requisitos para ingresso no serviço de Guarda-vidas (conforme Lei nº 13.880, de 4 de dezembro de 2006):

6.1.1 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos;

6.1.2 Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais (conforme item 7.2.2);

6.1.3 Ter sanidade mental e capacidade física (atestado médico) (conforme item 7.2.4);

6.1.4 Ser legalmente habilitado para exercício da função (certificado de conclusão do CFGVC);

6.1.5 Apresentar exame toxicológico de urina negativo para canabinoides e cocaína, além de seus derivados (conforme item 7.2.3);

6.1.6 Apresentar “Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de Salvamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina”, devidamente assinado (com firma reconhecida em cartório).

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

7.2 A conclusão do Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civil **não garante vaga** entre os Guarda-vidas Civis designados para atuar na Operação Veraneio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sendo que a precedência se dará aos que apresentarem os melhores resultados (médias finais).

7.3 Os guarda-vidas civis, após o término do curso de recertificação poderão trabalhar de forma voluntária, recebendo um ressarcimento das despesas efetuadas com alimentação e transporte, para execução do serviço voluntário de salvamento aquático, com os seguintes valores:

**7.3.1** R\$ 90,00 (noventa reais) para o turno de serviço de 6 (seis) a 9 (nove) horas diárias; e  
**7.3.2** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o turno de serviço de 9 (nove) a 12 (doze) horas diárias.

**7.3.3** Para fins de interpretação, considera-se turno o período entre 6 e 9 horas e dia o período de 9 a 12 horas.

**7.3.4** Os valores referentes aos dias de serviço voluntário serão depositados em conta-corrente de agência do Banco do Brasil, em nome do Guarda-vidas Civil, em até 30 (trinta) dias após o encerramento de um determinado período de serviço voluntário prestado (semanal ou quinzenal).

**7.4** Os Guarda-vidas Civis que forem designados para atuarem na Operação Veraneio do CBMSC serão regidos pela Diretriz de Procedimento Operacional Padrão e pela Cartilha de Orientação para conduta de Guarda-vidas Civis do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

**7.5** Para execução do serviço, os Guarda-vidas Civis deverão estar devidamente uniformizados, portarem nadadeiras e apito de bom desempenho que funcione mesmo quando molhado.

**7.6** Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Diretor de Ensino de acordo com as Leis e Regulamentos vigentes ao serviço voluntário de Guarda-vidas Civis e Instruções de Ensino.

**7.7** Possíveis alterações do período do curso ou outros dispositivos constantes neste Edital serão comunicados aos candidatos com antecedência através do e-mail eletrônico inserido na inscrição.

Quartel da DE, Florianópolis, em 10 de agosto de 2018



---

**CHARLES ALEXANDRE VIEIRA- Ten Cel BM**  
Diretor de Ensino do CBMSC